



PORTARIA Nº 0177/2022-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 77/2022-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo nº. 125/2021-IPMB que opinou pela concessão do benefício;

RESOLVE:

I - **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **LÍVIA CRISTINEIDE PAIVA SILVA**, cf. Certidão de Óbito nº 0002898 83; aposentada da PMB/IPMB, cf. Portaria nº 0548/2008-GP/IPMB, matrícula nº 1880446-020; em favor de sua filha **MARÍLIA KELLY DA SILVA CRUZ**, CPF nº 766.728.082-72; consoante o disposto no art. 40, §7º, I, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, no art. 28, I, da Lei Municipal nº 8.466/2005, no art. 2º, I, da Lei nº 10.887/2004, no art. 3º, Parágrafo único da EC nº 47/2005 e ainda no art. 2º, IV, "b" e art. 10, alínea b, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 9.448/2019 c/c o art. 36, II e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 103/2019, cujos proventos totalizam o valor mensal de **R\$ 1.692,54** (um mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data da cessação do BPC/Deficiente, ocorrida em 16/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 23 de março de 2022.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB